



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 010/2020
---	------------------------

Protocolo Nº.	3542/2020	Data de emissão	31/08/2020	Validade do CATRARCC	10/07/2026
Razão Social	Costram Comércio e Transporte de Minerios Ltda				
Nome Fantasia	COSTRAM	CNPJ	19.913.448/0001-24		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 185302	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	10/07/2026
Endereço	Estrada Arcidio Claudino Barbosa, 21.138, Agaraú, São José dos Pinhais/PR CEP:83.181-000			Telefones	3282-1896 99226-5506

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A			
Resíduos autorizados	-			
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	COSTRAM			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AVZ 1524	5,00	ARC 5044	8,00

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
IVALDO GONDRO, ESTRADA PRINCIPAL, S/N, CACHOEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, CEP 83.020-360	A	SOMENTE SOLO ORIGINÁRIO DE ATIVIDADE DEVIDAMENTE LICENCIADA	AA 51951 IAP	26/09/2020	23/06/2021
JOÃO AMIR WOSNIAK EPP, AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 783, INDUSTRIAL I, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-000	A	INCLUSIVE SOLO	AA 29-2018 SEMMA FRG	05/12/2020	05/12/2020

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização,



Processo assinado eletronicamente 3542/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 744494b2-a6fbAxiX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda
no dia 03/09/2020 e hora 16:46 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 31/08/2020 e hora 17:32 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 3542/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 744494b2-a6fbAxiX